



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR

Biênio 2025-2026

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI/2025

1 Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi realizada a terceira (3ª) Reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio dois mil e vinte e
3 cinco – dois mil e vinte e seis (2025-2026). A reunião aconteceu de forma presencial, no
4 auditório do Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI, localizado no Parque
5 Natural Municipal do Bosque Guarani, sendo iniciada às oito horas e quarenta minutos,
6 conduzida pelo presidente Idelson José Barquete Chaves (Titular SMMA) e secretariada
7 por Rubyane Brito Rodrigues de Almeida (Suplente DVPUC). A reunião contou com a
8 participação dos seguintes conselheiros: Luis Carlos de Souza Guimarães (Suplente
9 SMMA); Mara Brisch Frias (Titular SMED); Sandra Mara da V. do Nascimento (Suplente
10 SMED); Johnys Freitas (Titular SMPU); Renato Birkheur dos Santos (Suplente SMSA);
11 Mariliê Bresola da Silva (Titular FOZTRANS); Aline Elias Clarindo (Suplente FOZHABITA);
12 Lucas Roberto Perucci (Titular IFPR); Giovana Secretti Vendruscolo (Suplente UNILA);
13 Liziane Kadine A. de Moraes Pires (Suplente ITAIPU); Vanderlei Domingos Potratz (Titular
14 ACIFI); Andréa Karla Winkelmann (Suplente COAAFI); Lívia de Oliveira Miranda (Titular
15 AEFI); José Luiz Pereira (Titular CDHMP); Léo Miguel Endrigo Pommer (Suplente CAFI);
16 Victor Carlos Martinez (Suplente SANEPAR). Como ouvintes estavam presentes Gabriel
17 Lobregat de Oliveira (ITAIPU) e Claudio R. Ramires (SMSA). Os itens de pauta foram: a)
18 Processo cinco mil quinhentos e oitenta e quatro de dois mil e vinte e quatro (5584/2024)
19 - Relatoria UNILA; b) Criação de Grupos de Trabalho COMAFI; c) Instruções Normativas
20 COMAFI; d) Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, Idelson cumprimentou, agradeceu a
21 todos e apresentou a pauta do dia, em seguida convidou Giovana, representante da
22 UNILA para a apresentação da relatoria. A relatora esclareceu que o processo trata-se de
23 uma solicitação da Sanepar, de alteração de Decreto de Utilidade Pública de servidão de
24 passagem para execução de uma rede coletora de esgoto que passaria pelo Parque
25 Natural Municipal (PNM) do Horto. Em relação ao histórico do processo, Giovana relatou
26 que o processo foi protocolado em janeiro de dois mil e vinte quatro (01/2024) e em
27 fevereiro foi encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) que
28 respondeu solicitando alternativas técnicas e locais para as obras e, na ausência de
29 alternativas, que fossem encaminhadas justificativas e demais documentos e projetos. Em
30 outubro, a Sanepar encaminhou documentos e projetos contendo uma alternativa
31 locacional que seguiria o portão de entrada do Horto. Porém, justificou que esta alternativa
32 não seria viável devido a: i) aumento da profundidade da rede que teria mais de dez
33 metros; ii) ampliação da área de escavação lateral e supressão de vegetação e iii)
34 interrupção do acesso do PNM do Horto durante as obras. A SMMA retornou o processo
35 destacando a relevância da Unidade de Conservação (UC) que ainda não possui Plano
36 de Manejo aprovado e concluiu que ambos os traçados propostos para a rede de esgoto
37 alterariam substancialmente a área fragmentando a UC e afetando seu objetivo principal
38 de conservação da biodiversidade. O processo foi então encaminhado ao COMAFI e, em
39 reunião anterior em maio, a Sanepar apresentou as propostas de traçado e dirimiu dúvidas
40 quanto ao projeto. Desta reunião, ficou acordado que a Sanepar apresentaria demais
41 documentos e estudos para melhor embasar a decisão do Conselho. A relatora destacou
42 que a requerente não apresentou a documentação solicitada pelo COMAFI e tampouco
43 solicitou prorrogação de prazo e, portanto, seguiu-se com a relatoria. Para análise do

Autenticado com senha por RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 09:03:01, JOHNYS FREITAS - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:12:37, ALINE ELIAS CLARINDO - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 09:20:57, RENATO BIRKHEUR DOS SANTOS - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:36:29, VANDERLEI DOMINGOS POTRATZ - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:40:03, IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 17/07/2025 às 09:51:00, MARA BRISCH FRIAS - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 10:15:27, JOSE LUIZ PEREIRA - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 10:39:46, MARILIE BRESOLA DA SILVA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 10:52:30, LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 11:47:50, LÍVIA DE OLIVEIRA MIRANDA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 14:13:18, VICTOR CARLOS MARTINEZ - CONSELHEIRO - 18/07/2025 às 17:05:36, ANDRÉA CARLA WINKELMANN - CONSELHEIRA - 19/07/2025 às 12:38:23, LILIANE POMMER - EDUCADOR SOCIAL - 20/07/2025 às 18:00:53, LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES - CONSELHEIRO - 21/07/2025 às 11:17:07, SANDRA MARA DA VEIGA DO NASCIMENTO - CONSELHEIRA - 21/07/2025 às 15:06:42, GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO - CONSELHEIRA - 21/07/2025 às 15:22:50 e LUCAS ROBERTO PERUCCI - CONSELHEIRO - 01/08/2025 às 08:55:00

Documento Código: b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d - consulta à autenticidade em



b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d

44 processo, a relatoria considerou toda a documentação presente no processo e as
45 legislações correlatas. De acordo com Giovana, o Decreto que declara de utilidade
46 pública, área de terra localizada no PNM do Horto, foi aprovado após a criação da Unidade
47 de Conservação. Além disso, até que a UC tenha um Plano de Manejo, somente podem
48 ser realizadas atividades que garantam a integridade da UC. O Plano de Manejo, segundo
49 a relatoria, é documento indispensável, pois nele serão estabelecidas as atividades,
50 normas e zoneamento da área. A relatoria concluiu que na ausência do Plano de Manejo,
51 estudos sobre o impacto da obra e medidas mitigadoras, não é possível autorizar a
52 instalação de infraestruturas que possam afetar a integridade da UC. O presidente
53 agradeceu a relatoria e passou a palavra ao representante da Sanepar, Victor. O
54 conselheiro disse que o processo se encontra em uma 'zona cinza', pois a Sanepar entrou
55 com o processo quando ainda não existia a UC, que o Plano de Manejo poderia aprovar
56 a instalação da rede, mas pelo fato de não ter sido elaborado, dificulta as ações. Ressaltou
57 que a Sanepar tem a intenção de fazer a instalação da rede de forma não destrutiva, e
58 suprimir o mínimo de vegetação possível, justificou que não houve tempo hábil para a
59 apresentação dos demais estudos, visto que toda a documentação já estava finalizada
60 quando do envio ao COMAFI. Por fim, enfatizou a importância da instalação da rede que
61 atenderia mais de duzentas famílias que hoje utilizam fossa séptica. Rubyane pediu a
62 palavra e disse que acredita ser complicada a abertura dessa fala à Sanepar, no sentido
63 de uma 'defesa' da requerente em um momento de relatoria do processo, e que devemos
64 nos ater ao que foi apresentado pela relatoria e o que foi apresentado pela Sanepar em
65 reunião anterior. O presidente esclareceu que só abriu essa fala por perceber que muitos
66 conselheiros presentes não participaram da reunião que a Sanepar apresentou o
67 processo. Foi apresentado o mapa com os traçados propostos para a rede e os
68 documentos solicitados pelo COMAFI à Sanepar: estudo ambiental contendo detalhes da
69 instalação e medidas de mitigação de impactos; estudo de análise de risco de impactos
70 durante a implantação, operação e manutenção da rede; concordância da requerente em
71 realizar a compensação ambiental no município; levantamento de custos das propostas e
72 da possibilidade de implantação de uma estação elevatória; levantamento dos impactos
73 relacionados à utilização de fossa séptica no caso da não implantação da rede;
74 levantamento das chances de não ser utilizada alternativa de cravação na instalação da
75 rede. Lívia questionou por que a Sanepar não pediu uma prorrogação para apresentação
76 dos documentos e Victor disse não ter conhecimento. Liziane ressaltou o porquê de não
77 existir uma alternativa que não passe pela UC e que o objetivo que se deve ter é o de não
78 adentrar a área. Além disso, disse que todos nos sensibilizamos com a situação das
79 famílias da região, mas que a responsabilidade do não atendimento de esgoto a essas
80 famílias não pode ser atribuída ao Conselho. Lucas citou que o incomodou o fato de a
81 compensação ambiental já estar prevista para ser realizada no município de Realeza,
82 conforme demonstrado em reunião anterior. Ressaltou que faltam detalhamentos da
83 compensação, da forma de manutenção, e da recuperação da vegetação da área. Luis
84 ressaltou que faltam alternativas e detalhamentos para subsidiar a decisão do Conselho
85 e considera complicado autorizar uma intervenção dessas em uma área que a própria
86 gestão decidiu conservar. Outras discussões seguiram em relação à preocupação com as
87 famílias que não são atendidas por rede coletora de esgoto, da forma de operação e
88 manutenção da rede ao longo do tempo, da incoerência por parte da Prefeitura Municipal
89 em aprovar um Decreto de utilidade pública após a criação da UC sem consultar os
90 responsáveis. Idelson, resumindo, disse que a Sanepar iniciou o processo antes da
91 criação da UC e seguiu com a documentação e os estudos como segue em todos os seus
92 trâmites. No decorrer do processo foi criada a UC que é protegida tanto pela legislação
93 municipal quanto pela federal e neste sentido, o processo não foi devidamente instruído.
94 Demonstrou preocupação com a drenagem e o saneamento da região com a utilização de
95 fossa séptica e em seu entendimento acredita que a Sanepar possa, no futuro, apresentar
96 as documentações e solicitar nova análise. Rubyane enfatizou que o próprio COMAFI

Autenticado com senha por RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 09:03:01, JOHNNYS FREITAS - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:12:37, ALINE ELIAS CLARINDO - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 09:20:57, RENATO BIRKHEUR DOS SANTOS - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:36:29, VANDERLEI DOMINGOS POTRATZ - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:40:03, IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 17/07/2025 às 09:51:00, MARA BRISCH FRIAS - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 10:15:27, JOSE LUIZ PEREIRA - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 10:39:46, MARILIE BRESOLA DA SILVA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 10:52:30, LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 11:47:50, LÍVIA DE OLIVEIRA MIRANDA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 14:13:18, VICTOR CARLOS MARTINEZ - CONSELHEIRO - 18/07/2025 às 17:05:36, ANDRÉA CARLA WINKELMANN - CONSELHEIRA - 19/07/2025 às 12:38:23, LILIANE POMMER - EDUCADOR SOCIAL - 20/07/2025 às 18:00:53, LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES - CONSELHEIRO - 21/07/2025 às 11:17:07, SANDRA MARA DA VEIGA DO NASCIMENTO - CONSELHEIRA - 21/07/2025 às 15:06:42, GIOVANA SEGRETTI VENDRUSCOLO - CONSELHEIRA - 21/07/2025 às 15:22:50 e LUCAS ROBERTO PERUCCI - CONSELHEIRO - 01/08/2025 às 08:55:00

Documento Código: b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d - consulta à autenticidade em



b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d

97 pode fazer um encaminhamento aos responsáveis no sentido de verificar a situação das
98 fossas sépticas na região. Sem demais considerações, o presidente seguiu com a
99 votação. Ao serem questionados se seriam favoráveis ou não ao parecer da relatoria, os
100 conselheiros responderam: ITAIPU - favorável; ACIFI - favorável; COAAFI - favorável;
101 AEFI - favorável; CDHMP - favorável; CAFI - favorável; SANEPAR - abstenção; SMMA -
102 favorável; DVPUC - favorável; SMED - favorável; SMTU - favorável; SMSA; favorável;
103 FOZTRANS - favorável; FOZHABITA - favorável; IFPR - favorável; SMPU - favorável.
104 Dessa forma, com quinze (15) votos o COMAFI decidiu seguir o parecer da relatoria em
105 não autorizar a instalação da rede de esgoto no PNM do Horto. O presidente enfatizou
106 que o processo poderá ser reanalisado futuramente caso a Sanepar entregue a
107 documentação solicitada. Seguindo com a pauta, o presidente explicou sobre a formação
108 de Grupos de Trabalho (GT) para atender demandas do COMAFI. Será necessário um GT
109 para a revisão da legislação e um GT para a elaboração de Instruções Normativas do
110 COMAFI de recebimento e encaminhamento de processos e das análises de solicitação
111 de alteração de zoneamentos. Questionados se têm interesse em participar dos grupos,
112 se manifestaram para o GT de Revisão da Legislação: AEFI, ACIFI, SANEPAR, SMSA,
113 SMPU, SMMA e DVPUC. E para o GT de Instruções Normativas: AEFI, ACIFI, ITAIPU e
114 DVPUC. Dessa forma, foram criados os GTs que poderão incluir outras entidades
115 posteriormente e que irão discutir as formas de trabalho em grupo de mensagens online.
116 Em relação à pauta de instruções normativas do COMAFI, ficou decidido discutir o assunto
117 dentro dos grupos de trabalho. Em assuntos gerais, foi informado sobre um convite que o
118 COMAFI recebeu da SMMA para participar de um GT sobre pagamentos por serviços
119 ambientais. Inicialmente, as conselheiras interessadas foram Livia e Gizele e sem demais
120 interessados a reunião seguiu para o encerramento. Sem mais nada a constar, o
121 presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta
122 minutos e eu, Rubyane lavrei a presente Ata que segue assinada pelos conselheiros
123 presentes.

Idelson José B. Chaves
SMMA

Aline Elias Clarindo
FOZHABITA

Andréa Karla Winkelmann
COAAFI

Giovana Secretti
Vendruscolo
UNILA

Johnys Freitas
SMPU

José Luiz Pereira
CDHMP

Leo Miguel E. Pommer
CAFI

Livia de Oliveira Miranda
AEFI

Liziane Kadine A. de
Moraes Pires
ITAIPU

Lucas Roberto Perucci
IFPR

Luis Carlos de Souza
Guimarães
SMMA

Mara Brisch Frias
SMED

Mariliê Bresola da Silva
FOZTRANS

Renato Birkheur dos Santos
SMSA

Rubyane Brito R. de
Almeida
DVPUC

Sandra Mara da V. do
Nascimento
SMED

Vanderlei Domingos Potratz
ACIFI

Victor Carlos Martinez
SANEPAR

Autenticado com senha por RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 09:03:01, JOHNSY FREITAS - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:12:37, ALINE ELIAS CLARINDO - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 09:20:57, RENATO BIRKHEUR DOS SANTOS - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:36:29, VANDERLEI DOMINGOS POTRATZ - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 09:40:03, IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 17/07/2025 às 09:51:00, MARA BRISCH FRIAS - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 10:15:27, JOSE LUIZ PEREIRA - CONSELHEIRO - 17/07/2025 às 10:39:46, MARILIE BRESOLA DA SILVA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 10:52:30, LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 11:47:50, LÍVIA DE OLIVEIRA MIRANDA - CONSELHEIRA - 17/07/2025 às 14:13:18, VICTOR CARLOS MARTINEZ - CONSELHEIRO - 18/07/2025 às 17:05:36, ANDRÉA CARLA WINKELMANN - CONSELHEIRA - 19/07/2025 às 12:38:23, LILIANE POMMER - EDUCADOR SOCIAL - 20/07/2025 às 18:00:53, LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES - CONSELHEIRO - 21/07/2025 às 11:17:07, SANDRA MARA DA VEIGA DO NASCIMENTO - CONSELHEIRA - 21/07/2025 às 15:06:42, GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO - CONSELHEIRA - 21/07/2025 às 15:22:50 e LUCAS ROBERTO PERUCCI - CONSELHEIRO - 01/08/2025 às 08:55:00

Documento Código: b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d - consulta à autenticidade em



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **4/2025**

Assunto: **ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI - 2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b26f9a12-3b56-48cd-8924-f4588cfaf76d

Hash do Documento

3FBC9494B20B1FDD6A06D0A7805519690EB52F4EF05F0BEDACB9B795437673EE

Anexos

MINUTA ATA 3ª RO COMAFI 2025 - BIÊNIO 2025 2026.pdf - **981b45c0-081a-45f9-b91a-938a6baff353**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 17/07/2025 9:51:00 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALINE ELIAS CLARINDO (Signatário) - CPF: ***77242967** em 17/07/2025 9:20:57 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRÉA CARLA WINKELMANN (Signatário) - CPF: ***82710909** em 19/07/2025 12:38:23 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO (Signatário) - CPF: ***73153020** em 21/07/2025 15:22:50 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOHNYS FREITAS (Signatário) - CPF: ***63189920** em 17/07/2025 9:12:37 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOSE LUIZ PEREIRA (Signatário) - CPF: ***88246968** em 17/07/2025 10:39:46 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LILIANE POMMER (Signatário) - CPF: ***50907923** em 20/07/2025 18:00:53 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LÍVIA DE OLIVEIRA MIRANDA (Signatário) - CPF: ***99630659** em 17/07/2025 14:13:18 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES (Signatário) - CPF: ***47486946** em 17/07/2025 11:47:50 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS ROBERTO PERUCCI (Signatário) - CPF: ***56286929** em 01/08/2025 8:55:00 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES (Signatário) - CPF: ***76485907** em 21/07/2025 11:17:07 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARA BRISCH FRIAS (Signatário) - CPF: ***87609952** em 17/07/2025 10:15:27 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARILIE BRESOLA DA SILVA (Signatário) - CPF: ***34893965** em 17/07/2025 10:52:30 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

RENATO BIRKHEUR DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***62407995** em 17/07/2025 9:36:29 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 17/07/2025 9:03:01 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

SANDRA MARA DA VEIGA DO NASCIMENTO (Signatário) - CPF: ***26384993** em 21/07/2025 15:06:42 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

VANDERLEI DOMINGOS POTRATZ (Signatário) - CPF: ***31044948** em 17/07/2025 9:40:03 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

VICTOR CARLOS MARTINEZ (Signatário) - CPF: ***35963983** em 18/07/2025 17:05:36 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.